

**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação



**PROCESSO IFPR** Nº 23411.002203/2011-65  
**CONTRATO** Nº 02/2012  
**TERMO DE APOSTILAMENTO** Nº 02

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N.º 02/2012 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
PARANÁ - IFPR E A EMPRESA HABITUAL  
HIGIENIZAÇÃO LTDA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na rua João Negrão, nº 1285, Rebouças, CEP 80.230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21 e de acordo com o Ato Orçamentário n.º 24/2011, de 26 de maio de 2011.

**CONTRATADO:** A empresa **HABITUAL HIGIENIZAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cidade de Laguna, nº 665, Bairro CIC, CEP 81.240-250, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 07.592.889/0001-92, aqui representada pela sua Sócia Administradora **SILVANA MACIEL FIAMETTI**, portadora do CPF nº 026.703.929-09 e RG 6.901.990-0, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2012, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002203/2011-65, decorrente do Pregão Eletrônico nº 59/2011 - IFPR, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.391, de 2001, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

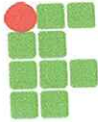
1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da razão social do contratado que era **HABITUAL HIGIENIZAÇÃO LTDA.** e passa a ser **HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, conforme Quinta Alteração e Consolidação de Contrato Social.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria**

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP 80.230-150 - Curitiba PR - Brasil. Fone/Fax: (41) 3535-1600



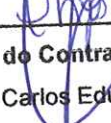
**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Curitiba, 17 de outubro de 2012.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 ----- <b>GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS</b> Pró-Reitor de Administração	 ----- <b>SILVANA MACIEL FIAMETTI</b> Sócia Administradora

**TESTEMUNHAS**

1.   
-----  
**Gestor do Contrato**  
**Nome:** Carlos Eduardo Fonini Zanatta  
**CPF:** 037.071.759-79

2.   
-----  
**Nome:** GRUPO HABITUAL  
Clodoaldo Rosa  
**CPF:** Ger Financeiro

Esta página é parte integrante do 2º Termo de Apostilamento do Contrato nº 02/2012.